

Ano letivo 2025 – 2026

## Ensino Secundário

### EXAMES FINAIS NACIONAIS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

#### • Exames finais nacionais

A avaliação dos **alunos dos cursos científico-humanísticos** integra exames finais nacionais, a realizar no ano terminal da respetiva disciplina, nos termos seguintes:

- a) Na disciplina de Português da componente de formação geral;
- b) Em duas disciplinas da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:
  - i) Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
  - ii) Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
  - iii) Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta;
  - iv) Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

**No ato de inscrição** para a realização dos exames finais nacionais, o **aluno do 11.º ano opta e regista a(s) disciplina(s) para efeitos de conclusão do curso**, considerando as situações previstas na alínea b).

**A inscrição do aluno de 12.º ano** em disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório para efeitos de classificação final da disciplina (CFD) encontra-se condicionada pela opção realizada no 11.º ano e/ou pelo percurso do aluno.

**A opção referida pode, contudo, ser alterada, mediante autorização prévia do diretor da escola, até ao último dia útil do 3.º período.** Esta alteração está sujeita a pagamento suplementar.

#### • Provas de Equivalência à Frequência

Os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram em ensino individual ou em ensino doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta, **para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.**

## Inscrições para a 1.ª Fase:

- **As inscrições são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) , disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>**  
Para preenchimento da PIEPE, os alunos devem consultar o Manual de Instruções PIEPE – 2026, do JNE (Júri Nacional de Exames) disponível no site do Agrupamento.  
Poderão igualmente consultar o Guia Geral de Exames – 2026.
- Os alunos **inscrevem-se obrigatoriamente na 1.ª fase** dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos 11.º e 12.º anos, no período de **6 a 19 de março**, para aprovação e/ou prova de ingresso.
- No entanto, mediante solicitação, realizada através da PIEPE, podem ainda ser autorizadas, pelo diretor da escola, inscrições após esse prazo, tendo como limite a véspera do início de cada fase, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames.
- Devem ainda inscrever-se para realizar provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta, para aprovação e/ou prova de ingresso, os alunos nas seguintes situações:
  - ✓ pretendam **obter aprovação** em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo: **nos dois dias úteis seguintes** ao da **afixação das pautas** de avaliação sumativa do final do **3.º período**;
  - ✓ tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e **anulado a matrícula até à penúltima semana do 3.º período letivo** : dispõem de **dois dias úteis, seguintes ao da anulação da matrícula, para alterarem a sua inscrição.**
- **Após a penúltima semana do 3.º Período, os alunos que anularem a matrícula estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.**
- Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos, estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25 (vinte e cinco euros),
- **Tenha em atenção que se cometer erros na identificação dos códigos das provas pode comprometer a validade dos seus exames.**

## • Melhoria de Classificação de disciplinas através de Exames e provas

- Os alunos podem realizar, na 1.ª e 2.ª fases, consoante os seus percursos, exames finais nacionais para melhoria de classificação final da disciplina.
- Assim, os alunos que, tendo obtido aprovação em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º ano, pretendam melhorar a sua classificação, podem realizar **exames finais nacionais**:
  - a) Na 2.ª fase do ano letivo em que concluíram a disciplina;
  - b) Em ambas as fases do ano escolar seguinte.

- Os alunos internos que tenham obtido aprovação, no ano de frequência, em disciplinas cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais podem realizar os respetivos exames para melhoria de classificação na 2.ª fase do mesmo ano letivo, apenas na qualidade de alunos internos.
- É igualmente permitida a realização de **provas de equivalência à frequência** para efeitos de melhoria de classificação final das disciplinas sem oferta de exame final nacional:
  - ✓ Na 2.ª fase, pelos alunos que obtenham aprovação, no ano de frequência, nas disciplinas terminais do 11.º ano e do 12.º ano;
  - ✓ Na 1.ª e da 2.ª fase, pelos alunos que obtiveram aprovação, no ano letivo anterior, nas disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano.
- Estas inscrições encontram-se sujeitas ao pagamento de €3 por disciplina, no ato de inscrição.

## • Notas Finais

Encontra-se disponível na página do agrupamento:

- o Guia Geral de Exames 2026;
- a Norma 1/JNE/2026;
- o Regulamento de Exames ( Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23 de fevereiro);

Os alunos podem consultar as **FAQ**, no site da DGE em

<https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-ensino-secundario>

Os alunos candidatos ao ensino superior devem consultar a informação no site da CNAES, em-

<https://www.dges.gov.pt/pt?plid=370>

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase: 14 a 15 de julho.**

Linda-a-Velha, 12 de março de 2026

O Diretor